





OLIMPÍADAS ESTUDANTIS E INTERCEUS 2024

NOTA REGULAMENTAR - Nº 02/2024

O **Comitê Organizador SME/COCEU/DIESP**, emite a seguinte nota regulamentar para adequação no Regulamento da "XVI Olimpíadas Estudantis" e "XIII InterCEUs" da Rede Municipal de Ensino.

ALTERAÇÃO 01

GINÁSTICA ARTÍSTICA - NÍVEIS

ONDE SE LÊ:

Art. 129°

f) Tabelas de Saltos - Níveis A - Iniciante

| APARELHO SALTO - NÍVEL A | | |
|---|-------------|---------------|
| SALTO | DIFICULDADE | EXECUÇÃO |
| Salto grupado em 02 tempos (apoio em cima do plinto) | 0 ou 9,00 | 0,01 até 1,00 |
| Salto afastado em 02 tempos (apoio em cima do plinto) | 0 ou 10,00 | 0,01 até 1,00 |

g) Tabelas de Saltos - Níveis B - Praticante

| APARELHO SALTO - NÍVEL B | | | |
|--|-------------|---------------|--|
| SALTO | DIFICULDADE | EXECUÇÃO | |
| Salto grupado ou afastado em 02 tempos (apoio em cima do plinto) | 0 ou 8,00 | 0,01 até 1,00 | |
| Salto grupado com passagem direta | 0 ou 9,00 | 0,01 até 1,00 | |
| Salto afastado com passagem direta | 0 ou 10,00 | 0,01 até 1,00 | |

h) Tabelas de Saltos - Níveis C - Intermediário

| APARELHO SALTO - NÍVEL C | | | |
|---|-------------|---------------|--|
| SALTO | DIFICULDADE | EXECUÇÃO | |
| Salto grupado com passagem direta | 0 ou 8,00 | 0,01 até 1,00 | |
| Salto afastado com passagem direta | 0 ou 9,00 | 0,01 até 1,00 | |
| Salto Estendido com abordagem no trampolim e aterrissando no Gordo, seguido de parada de mãos, terminando na posição deitada | 0 ou 10,00 | 0,01 até 1,00 | |









i) Tabelas de Saltos - Níveis D - Avançado

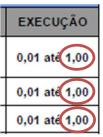
| APARELHO SALTO - NÍVEL D | | | |
|---|-------------|---------------|--|
| SALTO | DIFICULDADE | EXECUÇÃO | |
| Salto Estendido com abordagem no trampolim e aterrissando no Gordo, seguido de parada de mãos, terminando na posição deitada | 0 ou 8,00 | 0,01 até 1,00 | |
| Salto parada de mãos terminando na posição deitada na pilha de colchões | 0 ou 9,00 | 0,01 até 1,00 | |
| Salto Reversão | 0 ou 10,00 | 0,01 até 1,00 | |

j) Tabelas de Saltos - Níveis E - Elite

| APARELHO SALTO - NÍVEL E | | |
|---|-------------|---------------|
| SALTO | DIFICULDADE | EXECUÇÃO |
| Salto parada de mãos terminando na posição deitada na pilha de colchões | 0 ou 8,00 | 0,01 até 1,00 |
| Salto Reversão | 0 ou 9,00 | 0,01 até 1,00 |
| Salto Rodante | 0 ou 10,00 | 0,01 até 1,00 |

CONSIDERAR:

Art. 129° No itens – f), g), h), i), j) deve ser considerada a Nota de Execução 0,01 até 10,00



ALTERAÇÃO 02 INSCRIÇÕES

ONDE SE LÊ:

Art. 34º A inscrição da Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado será realizada por meio eletrônico, para as Olimpíadas Estudantis no site www.oe.org.br e para o InterCEUs no site www.interceus.org.br dentro do prazo definido, gerando a ficha de inscrição única e numerada automaticamente, sem rasuras, que deverá ser entregue no primeiro dia da competição, devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo Professor/Analista de Educação Física responsável e pelo Diretor/Gestor.









§1º A inscrição e a veracidade dos dados constantes nas relações nominais serão de inteira responsabilidade da Direção / Gestão da Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado, bem como de seus professores / Analistas de Educação Física.

§2º Caso seja constatado irregularidades na inscrição da Unidade Escolar / Centro Educacional Unificado e/ou veracidade dos dados de estudantes constantes da sua relação nominal, a Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado ficará imediatamente impedida de continuar a competição, na modalidade, categoria e gênero onde ocorreram as irregularidades. A Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado e os Professores / Analistas de Educação Física responsáveis pela infração, serão representados à Comissão Disciplinar da Etapa na qual ocorreu o fato.

LEIA-SE:

Art. 34º A inscrição da Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado será realizada por meio eletrônico, para as Olimpíadas Estudantis no site www.oe.org.br e para o InterCEUs no site www.interceus.org.br dentro do prazo definido, gerando a ficha de inscrição numerada automaticamente, sem rasuras, que deverá ser entregue no primeiro dia da competição, devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo Professor/Analista de Educação Física responsável e pelo Diretor/Gestor.

§1º A inscrição e a veracidade dos dados constantes nas fichas de inscrições serão de inteira responsabilidade da Direção / Gestão da Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado, bem como de seus professores / Analistas de Educação Física.

§2º Nos casos de irregularidades nas inscrições, a Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado ficará impedida de continuar a competição, na modalidade, categoria e gênero. Os responsáveis pela infração, serão representados à Comissão Disciplinar da Etapa na qual ocorreu o fato.

§3º Será exigido substituição da Ficha de Inscrição, quando as informações nos dados de estudantes já inscritos estejam incompletas.

§4º Poderá ser exigido, se o Comitê Organizador e/ou a representação da FEDEESP entender necessário, a substituição da Ficha de Inscrição, quando houver equívocos excessivos no preenchimento dos dados de estudantes já inscritos.

§5º Quando for exigido a substituição da Ficha de Inscrição, as partidas serão iniciadas normalmente, e a nova Ficha de Inscrição corrigida, deverá ser apresentada até o final da rodada. Caso não seja cumprido o exposto neste caput, os jogos serão considerados W.O.

São Paulo, 19 de agosto de 2024

Uelinton de Seixas

Diretor da Divisão de Esporte, Corpo e Movimento - DIESP Comitê Organizador das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs

